



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6173/2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1924/15 de 08 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 62.500,00** (sessenta e dois mil, e quinhentos reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços Dpto. de Ação Social		
3.1.90.11	640	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.711	8.300,00
3.1.90.11	644	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.710	8.200,00
08.02.12.361.0013.2.038		Manutenção do Ensino Fundamental – Recurso do Salário Educação		
3.3.90.30	616	Material de consumo	3.107	16.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.30	293	Material de consumo	0.001	30.000,00
Total de Suplementações				62.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.107	Recursos do Salário Educação	16.000,00
Total de superavit		16.000,00

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	30.000,00
0.710	CREAS	8.200,00
0.711	CRAS	8.300,00
Total de excesso de arrecadação		46.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr, 23 de setembro de 2016.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

